



**EDITAL N.º 032/2023 – PROPESP/UFAM  
PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS -(APCN)**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por meio da PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPESP) torna público o Edital que estabelece procedimentos e prazos para submissão de propostas de criação de CURSOS NOVOS (APCN) para o ano de 2023.

**I. DAS PROPOSTAS DE CRIAÇÃO DE CURSOS NOVOS (APCNs)**

**1. DA FINALIDADE**

- 1.1. Este Edital tem o objetivo de regular os procedimentos necessários para submissão e análise institucional de propostas de criação de novos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, nos seguintes níveis:
  - a) Mestrado Acadêmico
  - b) Doutorado Acadêmico
  - c) Mestrado Profissional
  - d) Doutorado Profissional
  - e) Mestrado EAD
- 1.2. Este edital se aplica a todas as propostas a serem apresentadas à CAPES, no ano de 2023 de acordo com o calendário CAPES, nas quais a UFAM configure como IFES proponente ou participante, incluindo-se as formas associativas da pós-graduação *stricto sensu*, nos termos das Portarias CAPES nº 32/2019, 60/2019, 90/2019, e 214/2017.

**2. DAS UNIDADES PROPONENTES E DOS RESPONSÁVEIS**

- 2.1. Poderão submeter propostas de criação de cursos novos, nos termos deste Edital, as seguintes unidades proponentes: Programas de Pós-Graduação (PPGs), departamentos, núcleos, centros e institutos da UFAM.
- 2.2. Para cada proposta haverá um docente da UFAM responsável por acompanhar os trâmites necessários, por tomar as providências cabíveis para adequação e submissão da proposta no decorrer do processo APCN.
- 2.3. Ao propor a criação de um curso/programa *stricto sensu*, a unidade proponente, conforme descrito no item 2.1, atesta a capacidade e o compromisso de recebê-lo e de fornecer-lhe espaço físico e condições de funcionamento em suas dependências.
- 2.4. Para submissão da proposta de curso novo, a unidade proponente deverá providenciar previamente a devida aprovação nos órgãos colegiados a que estiver vinculada.

**3. DA SUBMISSÃO DE APCN**

- 3.1 É profundamente recomendável que os responsáveis pela a APCN compareçam **ao Encontro Preparatório** previamente agendado com a PROPESP no período constante no item 6. Nesse encontro, serão apresentadas as informações gerais sobre o processo APCN. Para participação no encontro, os responsáveis devem entrar em contato prévio com o Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-graduação (DAV) através do e-mail: [cgappropesp@ufam.edu.br](mailto:cgappropesp@ufam.edu.br).
- 3.2 As propostas APCN devem ser formalizadas através de processo eletrônico via SEI (Sistema Eletrônico de Informações), contendo a documentação descrita no item 4.1 e respeitando, impreterivelmente, o prazo estabelecido no item 6.



- 3.3 Os processos serão acompanhados, nos termos desse edital, pelo Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-graduação (DAV) da PROPESP/UFAM.

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA ABERTURA DE PROCESSOS DE APCN

- 4.1. Para abertura de processo eletrônico, devem ser anexados os documentos abaixo listados:
- Requerimento Padrão para Proposta de Criação de Curso, conforme Anexo deste Edital.
  - Declaração do responsável formal pela unidade proponente de que a mesma dispõe de infraestrutura física e das condições necessárias para o funcionamento do curso proposto.
  - Ata(s) do(s) colegiado(s) da unidade proponente, aprovando a proposta de curso novo.

Proposta APCN devidamente preenchida por meio da Plataforma Sucupira, conforme as orientações ali constantes e de acordo com as Portarias vigentes da CAPES para a criação de cursos novos nas diferentes modalidades, e no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

- Regimento Interno do Curso conforme Resolução 017/2014 (Regimento Geral da Pós-graduação e Resoluções Complementares/UFAM), em vigor, relativa à criação e funcionamento dos cursos de pós-graduação *stricto sensu*.
  - Proposta Orçamentária (apenas para Mestrados e Doutorados Profissionais).
- 4.2. Além dos documentos descritos no item anterior, durante a análise do processo poderão ser solicitados outros documentos, de acordo com a natureza do curso e das determinações estabelecidas pela respectiva área de avaliação da CAPES.

## II. DA APRECIÇÃO E DO CRONOGRAMA

### 5. FORMA E CRITÉRIOS PARA APRECIÇÃO INSTITUCIONAL DAS PROPOSTAS APCN

- 5.1. Após abertura dos processos, dentro do prazo estabelecido no item 6, a proposta será avaliada tecnicamente pela equipe do DAV/PROPESP, que emitirá parecer técnico solicitando as adequações que se fizerem necessárias. As adequações pontuadas no parecer técnico deverão ser resolvidas no prazo nele estabelecido.
- 5.2. Após realização das adequações, por parte dos proponentes, a equipe do DAV/PROPESP encaminhará o processo para análise de relator(a), docente de área afim, que avaliará o mérito da proposta e emitirá parecer favorável ou desfavorável.
- 5.3. Após emissão dos pareceres (técnico e de mérito), os processos serão apreciados pelas Câmaras de Pesquisa e de Pós-Graduação (CPPG), instância responsável pela recomendação das propostas em âmbito institucional.
- 5.4. Na análise das propostas, serão considerados: o cumprimento do que está estabelecido neste edital, as recomendações das áreas da CAPES, a adequação do corpo docente e da produção acadêmica ao perfil do curso proposto, as condições de infraestrutura oferecidas para funcionamento do novo curso na unidade proponente.

### 6. CRONOGRAMA



ATIVIDADES	DATAS	RESPONSÁVEIS
Encontro Preparatório entre a PROPESP e os responsáveis pelas propostas APCN	20/07/2023 a 10/10/2023	DAV/PROPESP
Preenchimento da Proposta APCN na Plataforma Sucupira, para fins de abertura de processo na UFAM	A partir de 02/10/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Abertura de Processo eletrônico via SEI (com preenchimento total das informações na Plataforma Sucupira)	A partir de 02/10/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Análise e feedback da PROPESP	Até 7 dias após o recebimento dos documentos no SEI	DAV/PROPESP
Ajustes da proposta pela Unidade Proponente	Até 12/10/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
APROVAÇÃO CPPG	Até 27/10/2023	PROPESP
ENVIO DA APCN PARA PROPESP VIA PLATAFORMA SUCUPIRA	Até 10/11/2023	Unidades Proponentes/ Responsáveis
Homologação da Proposta na Plataforma Sucupira (pela PROPESP)	Até 17/11/2023	PROPESP

### III. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7. A submissão das propostas previstas neste Edital implica na aceitação de seus termos pelas partes proponentes.
- 7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROPESP.

Manaus, 14 de junho de 2023.

Profa. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie  
Pró-Reitora, em exercício, de Pesquisa e Pós-Graduação



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO PADRÃO PARA PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE CURSO: MESTRADO/DOCTORADO**

**Ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação da Pós-graduação/PROPESP,**

Apresentamos os dados informados neste requerimento, assim como a documentação anexa, para análise e apreciação da proposta de curso novo de pós-graduação *stricto sensu* nos termos do Edital PROPESP nº 032/2023

**Caracterização da proposta**

Nome do curso proposto*:	
Unidade proponente*:	
Nível*:	<input type="checkbox"/> Mestrado Acadêmico <input type="checkbox"/> Doutorado Acadêmico <input type="checkbox"/> Mestrado Profissional <input type="checkbox"/> Doutorado Profissional <input type="checkbox"/> Mestrado EAD <input type="checkbox"/> Doutorado EAD
Área de avaliação da CAPES*:	
Curso em forma associativa*:	<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Em caso positivo:  <input type="checkbox"/> Em rede <input type="checkbox"/> Em associação A UFAM é a instituição: <input type="checkbox"/> Coordenadora <input type="checkbox"/> Associada

**Informações dos responsáveis pela proposta**

Responsável*:	
Unidade de lotação*:	
E-mail*:	
Telefones*:	

Responsável:	
Unidade de lotação:	
E-mail:	
Telefones:	

O responsável pela proposta declara, ainda que:

- está ciente de que a análise deste pedido só será iniciada após correta instrução do processo com todos os documentos exigidos;
- está ciente e que é de sua inteira responsabilidade o preenchimento dos dados da Proposta APCN na Plataforma Sucupira em consonância com as informações presentes no processo vinculado a esta proposta.

\* Campos de preenchimento obrigatório.

Obs.: Esse requerimento deve ser anexado ao SEI e assinado pelo responsável pela proposta.